

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 244.5.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	Dia do Síndico 2024 - Revisão da cartilha Reforma Legal

A Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG no dia 26 de agosto de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:

(...)

II - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;

(...)

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

(...)

i) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando demanda encaminhada através do Processo SEI nº 00158.001048/2024-27 proveniente do Conselho Diretor do CAU/MG (DCD-CAU/MG Nº 215.3.7/2024), que solicita à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG que revise o texto da cartilha "Reforma Legal", considerando a participação do CAU/MG no evento 20º Dia do Síndico e consequente divulgação da cartilha.

DELIBEROU

1. Sugerir os seguintes ajustes na cartilha "Reforma Legal":

- 1.1. A inclusão do texto "Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil" nos momentos em que a cartilha faz alusão a "Empresa especializada ou profissional liberal" e "Empresa capacitada ou pessoa sob a supervisão de profissional habilitado";
- 1.2. A inclusão das implicações legais pela execução de obra de reforma sem responsável técnico;
- 1.3. A atualização do telefone de contato e redes sociais do CAU/MG.

2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências necessárias.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Lucas Lima Leonel Fonseca – <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (<i>Suplente</i>)	x			
Claudio Mafra Mosqueira - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (<i>Suplente</i>)	x			
Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Heloisio Andrade de Souza (<i>Suplente</i>)	x			
Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (<i>Suplente</i>)				x
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
Sidlei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 21/10/2024, às 12:20 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1388275D** e informando o identificador **0323412**.